

**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

**OFÍCIO Nº 3645/2019 / GAB / PRES**  
*Pad Cofen nº 0429/2019*

Brasília, 18 de dezembro de 2019.


Ao Senhor  
Marcos Wesley de Sousa Feitosa  
Presidente do Coren-DF

Senhora Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento e providências, cópia da Decisão Cofen nº 0251/2019, que aprova a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

2. Informamos que, conforme art. 2º da Decisão Cofen nº 0251/2019, compete ao Regional a publicação de sua norma no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Coren.

Atenciosamente,

  
**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

*Anexos: Parecer Cofen-Aud nº 034/2019 - Prestação de Contas, Parecer de Conselheiro nº 311/2019, PC 10/2019 - Certificado de Auditoria.*